

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022

PROCESSO N° 2022013128

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

NA MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022

1.1. Às nove horas e trinta minutos do dia 16 (dezesesseis) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, na Sala da Comissão de Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 294/2021, de 04 de janeiro de 2021, presidida pelo presidente suplente o Sr. **Ítalo Vaz de Melo**, secretariado pelo Sr. **Antônio de Assis da Silva**, e tendo como Membro a servidora **Ana Paula Valério Vaz**, nos termos do edital de **Tomada de Preços n° 002/2022, sob o regime de execução empreitada por preço global, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes do projeto, e demais elementos partes integrantes deste Edital, dos seguintes Contratos de Repasse:**

- Contrato de Repasse MDR 0243787-31/2007;
- Contrato de Repasse MDR 881172/2018 Operação 1062375-59/2018;
- Contrato de Repasse MDR 894344/2019 e Operação 1068830-7/2019;
- Projeto de Complementação aos Contratos de Repasse 1076939-86 e 1080056-12;
- Contrato de Repasse MDR 915099/2021 e Operação n° 1076939-86;
- Contrato de Repasse MDR 922215/2021 e Operação 1080056-12;
- Processo n° 202100042001222 da Secretaria de Estado do Governo de Goiás – SEGOV, afim de proceder o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços.

Declarada aberta a sessão, foram entregues os documentos exigidos pelo Edital, estando presente apenas uma empresa, sendo credenciada na forma prevista e seguindo para a abertura dos envelopes:

	Licitante	CNPJ	Representante	CPF
1	GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA	27.295.174/0001-85	MARIO FRANCISCO ALVES	093.444.578-83



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ato contínuo, nos termos do item 5.1 do edital em epígrafe, o representante da licitante presente entregou 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo respectivamente, os documentos obrigatórios à Habilitação e a Proposta de Preços,

Aberto o envelope contendo os “documentos de habilitação”, a presente comissão juntamente com o licitante presente rubricara toda documentação. Aberta a palavra aos presentes nenhum manifestou interesse. A comissão permanente de licitações analisando a documentação apresentada, as exigências contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2022 e na Lei nº 8666/1993, entendeu pelo cumprimento dos requisitos exigidos, passando a abertura e análise do Envelope de nº 02, contendo a proposta de preços.

Procedida com a abertura do Envelope contendo a proposta de preços, fora registrando o seguinte valor:

	Licitante	CNPJ	Valor
1	GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA	27.295.174/0001-85	R\$ 3.225.613,62

Da análise da proposta, fora verificado que o valor apresentado pelo licitante superava o valor máximo previsto no edital, o que seria suficiente para desclassificar o licitante, no entanto, o licitante manifestou de que teria seguido os valores unitários idênticos aos apresentados na planilha de referência do mesmo, assim sendo fora verificado junto ao departamento de engenharia do Município que a inconformidade daria se dado em razão de arredondamento automático na planilha, posto que de fato os valores unitários estavam corretos, em conformidade aos preços de referência.

Dito isso, em conformidade ao previsto no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, tendo em vista ter comparecido apenas uma licitante, bem como a inconformidade da proposta ter sido ocasionada por erro meramente material, abre-se nesse momento o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, até o dia 26 de agosto de 2022.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Os presentes analisaram e rubricaram toda a documentação. Nada mais havendo digno de registro, o Sr. Presidente declarou encerrada a seção, da qual fui presente e a tudo assisti, lavrei a presente ATA. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, **Antônio de**



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Assis da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitações, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se o presente resultado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e no sitio da www.agm-go.org.br, Diário Oficial do Município, deflagrando no dia seguinte eventual prazo recursal.

Antônio de Assis da Silva
Secretário CPL

Ítalo Vaz de Melo
Presidente Suplente da Comissão

Ana Paula Valério Vaz
Membro CPL

GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA
CNPJ nº 27.295.174/0001-85
MARIO FRANCISCO ALVES
CPF 093.444.578-83